



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.com.br
E-mail.: pmportalegre@gmail.com



TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0050/ 2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0050/ 2021 - **DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aferição e manutenção de tacógrafos de ônibus escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Portalegre/RN., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$11.517,38(onze mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, em favor de: **NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com endereço na AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ,601,MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.003.401/0001-82,** conforme abaixo descrito:

NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ n.º 41.003.401/0001-82

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TARIFA DE SELAGEM DE TACÓGRAFO	UND	7	150,00	1.050,00
2	TARIFA DE ENSAIO DE TACÓGRAFO	UND	7	588,00	4.116,00
3	SERVIÇO TÉCNICO DE TACÓGRAFO	UND	7	250,00	1.750,00
4	GUIA DE RECOLHIMENTO - GRU	UND	7	207,34	1.451,38
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE TACÓGRAFO	HR	21	150,00	3.150,00
Total do Proponente					11.517,38

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 18 de junho de 2021.


JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal